



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 524

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2309/2018

Constitui a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Santo Antonio do Paraíso, para fins de fixação da base de cálculos do ITBI e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO – que a alteração dos valores da base de cálculos eventualmente existentes faz-se necessário uma revisão sistemática e racional destes valores anualmente, para adequar o valor dos imóveis, por região e uso, na política de desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Paraíso;

CONSIDERANDO – que a participação dos munícipes nas ações da Administração, além de legitimar as decisões tomadas pelo administrador, constitui-se em instrumento de efetivo controle da gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, composta da seguinte forma:

I – Secretária de Administração- Caroline Martins Ferreira Ueno

II – Responsável pelo Setor de Cadastro e Tributação – André Luiz de Souza

III – Engenheiro Civil – Luciano Mosti Resende

IV – Secretário de viação, obras e serviços público – Gedson Parucci Félix

V – Vereador – Luiz de Moura

Parágrafo Único - sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá proceder à avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais para fins de fixação da base de cálculos do Imposto sobre Transmissão “Inter-vivos” de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, anualmente.

Art. 2º A Comissão criada na forma dos artigos anterior terá prazo de 20 dias para produzir o laudo de avaliação, a partir de todo dia 01 de março do corrente ano.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de março de 2018.

Wanderley Martins Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIANº 71/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Errata de diária da Portaria de nº 61/2018 DE 26/02/2018.

Onde se lia: **será concedida 02 diárias com pernoite no valor total de R\$ 300,00.**

Leia-se: **será concedida 01 diária com pernoite no valor total de R\$ 150,00.**

Motivo, erro de digitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIANº 72/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 524

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

Artigo 1º - Revogar em sua totalidade a Portaria de nº 61/2018 DE 26/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 73/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

Conceder, a partir de 01 de março de 2018, 180 (Cento e oitenta) dias de Licença a Gestação, a Servidora Municipal, ALINE GISLAINE DA SILVA, lotada atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de CUIDADOR INFANTIL, conforme consta no Artigo nº 125º da Lei Complementar n.º 01/2016, de 22/03/2016, período este compreendido de 01/03/2018 a 27/08/2018, conforme atestado de Licença Maternidade, devendo retornar ao serviço no dia 28 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de

Santo Antonio do Paraíso, em 06 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 74/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012:

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a Servidora, **CAROLINE MARTINS FERREIRA UENO**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a, **CAROLINE MARTINS FERREIRA UENO**, Servidora Municipal, ocupante do Cargo de Secretaria de Administração, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba, nos dias 20, 21 e 22 de Março/2018, com a finalidade de PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PESSOAL NA VISÃO DO TCE E IR A ASSEMBLEIA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (03) diária no valor total de R\$ 750,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012:

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a Servidora, **MARIA CRISTINA GABRIEL**, conforme descrito abaixo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 524	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE MARÇO DE 2018.	PÁG. 3
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

2) - Fica AUTORIZADO a, **MARIA CRISTINA GABRIEL**, Servidora Municipal, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Encarregada pelo Departamento Pessoal, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba, nos dias 20, 21 e 22 de Março/2018, com a finalidade de PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PESSOAL NA VISÃO DO TCE E IR A ASSEMBLEIA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (03) diária no valor total de R\$ 750,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO NESTA DATA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.